








SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO



ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

-  Segunda a sexta-feira
das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h
-  Avenida Gastão de Mesquita Filho, 351
-  (44) 3628- 1212
-  educação@jussara.pr.gov.br
-  www.jussara.pr.gov.br



ATRIBUIÇÕES:

- Conforme o artigo 99 da Lei Ordinária n.º 1393/2013, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Administração Direta e do Poder Executivo do Município, as atribuições da Secretaria Municipal de Educação são:
- Art. 99. Ao secretário Municipal de Educação e Cultura e Turismo Compete:
- I – assessorar o Prefeito na formulação da política educacional do Município, no âmbito de sua competência;
- II – promover a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação;
- III – supervisionar e controlar a ação da administração municipal relativa à educação no Município;
- IV – promover a execução de convênios educacionais firmados pelo Município, exercendo sua coordenação ampla, designando seus membros e fiscalizando sua execução;
- V – promover a educação básica à população do Município, através do ensino fundamental e educação infantil;
- VI – Promover a educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação à distância, em articulação como governo Federal e Estadual;
- VII – promover programas de atualização permanente da alçada educativa, ajustando-a as realidades locais, regionais e nacionais;
- VIII – controlar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- IX – promover o planejamento, a execução, a supervisão, a inspeção, a orientação e a assistência social escolar, psicológica e controle da ação do governo municipal, relativa aos níveis de educação exigidos na Constituição e na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;
- XI – promover os meios para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos ligados à educação no Município;
- XII – instalação, manutenção, administração, controle e fiscalização do funcionamento das unidades que compõem a rede oficial do Sistema Municipal de Ensino;
- XIII – promover a melhoria da qualidade do ensino;
- XIV – administrar os recursos transferidos ao Município, para aplicação em programas de educação; para o transporte escolar; suplementação de alimentação escolar e manutenção do fundo municipal, para o desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério;
- XIV – tomar medidas para a valorização do magistério municipal;

EDUCAÇÃO



- XV – ofertar apoio e assistência ao estudante economicamente desfavorecido;
- XVI – efetivar a promoção de campanhas destinadas a incentivar a frequência e à permanência do aluno na escola;
- XVII – estabelecer campanhas periódicas, para o combate sistemático à evasão escolar, à repetência e a todas as causas de baixo rendimento do aluno, utilizando medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao aluno;
- XVIII – adotar medidas permanentes de combate ao analfabetismo, com incentivos à aqueles que forem beneficiados através de suas ações concretas;
- XIX – elaboração e desenvolvimento de programas de educação física, desportiva e sanitária junto à clientela escolar e comunidade;
- XX – fazer anualmente a chamada da população em idade escolar para matrículas nas escolas municipais;
- XXI – incentivar e apoiar as festividades oficiais, como festas juninas e carnavalescas;
- XXII – administrar a Casa da Cultura, realizar eventos culturais com talentos do Município e de outros Municípios, como festivais, teatros, etc.;
- XXIII – gerir e administrar a Biblioteca Pública Municipal;
- XXIV – organizar e manter escolas musicais e de danças, bandas e corais;
- XXV – apoiar a arte em todos os seus segmentos;
- XXVI – promover a integração da comunidade com a cultura local, regional e nacional;
- XXVII – assessorar o executivo em projetos da pasta, junto aos órgãos governamentais;
- XXVIII – formular e desenvolver a Política Municipal Cultural, atividades culturais de variadas naturezas;
- XXIX – buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira junto às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas culturais, mediante termos de convênios ou assemelhados;
- XXX – organizar e promover exposições, eventos, espetáculos e outras atividades culturais que promovam o entretenimento e desenvolvimento cultural;
- XXXI – elaborar e propor ao Secretário e ao Prefeito, em articulação com os demais órgãos, a política de desenvolvimento do Município, e acompanhar sua implementação;
- XXXII – divulgar as potencialidades turísticas do Município, elaborando planos e projetos para seu desenvolvimento a nível regional estadual, nacional e internacional;
- XXXIII – cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao meio ambiente, com registro das respectivas situações de preservação em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor;

EDUCAÇÃO

- XXXIV – propor a criação de mecanismos de incentivo a implantação de novos investimentos no Município, em articulação com as demais secretarias municipais, para exploração das belezas naturais e do turismo rural;
- XXXV – administrar os ginásios e quadras poliesportivas municipais, e as demais instalações destinadas para a prática de esportes, programando a sua utilização pelas comunidades interessadas;
- XXXVI – incentivar a prática esportiva e seu aprendizado nas escolas do município e nas áreas dos centros comunitários, promovendo competições periódicas;
- XXXVII – propiciar condições aos atletas e equipes locais para bem representar o Município nas competições ao nível estadual, nacional e internacional conforme as previsões orçamentárias;
- XXXVIII – apoiar a prática da dança, teatro, coral, música, artes plásticas, folclore e demais manifestações culturais, incentivando o seu aprendizado e a formação de grupos artísticos para representar o Município.

1. LISTA DE SERVIÇOS OFERECIDO AO CIDADÃO

1.1. Execução Orçamentária

Descrição:

- Promover a elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em conjunto com a Secretaria de Fazenda e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.
- Acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
- Promover os estágios de empenho e liquidação da execução da despesa orçamentária conforme previsto na Lei n.º 4.320/1964.
- Programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à execução do orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação.
- Elaboração de relatórios gerenciais diversos.
- Análise e elaboração da solicitação de crédito adicional. Acompanhamento do trâmite dos processos.
- Controle e acompanhamento das subvenções.
- Realizar prestação de contas dos recursos do PNATE, PNAE e do Fundeb pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Setor responsável: Contabilidade

Endereço: Avenida Princesa Izabel, 320 – Centro

Contato:

Telefone: (44) 3628-1212

E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

Horário de Atendimento:

08:30 às 11:30h – 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

EDUCAÇÃO

Programa Dinheiro Direto na Escola

Descrição:

- Gerir as Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal para o recebimento dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- Promover a adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola junto ao FNDE e manutenção dos dados cadastrais atualizados no sistema PDDEWEB e junto a agência depositária dos recursos do programa.
- Acompanhar as transferências do PDDE e envio de planilhas, para permitir a notificação dos respectivos créditos aos diretores dos estabelecimentos de ensino.
- Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos repassados às APMFs representativas de suas escolas.
- Realizar formações com os responsáveis pela execução das ações do PDDE, visando orientar acerca da aplicação e destinação dos recursos.
- Receber e analisar as prestações de contas das APMFs e enviar ao FNDE.

Setor responsável: Contabilidade

Endereço: Avenida Princesa Izabel, 320 – Centro

Contato:

Telefone: (44) 3628-1212

E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

Horário de Atendimento:

08:30 às 11:30h – 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira.



EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos – EJA

Prefeitura Municipal de Jussara, por meio da Secretaria de Educação, oferta educação de Jovens e Adultos destinada às pessoas com idade de 15 anos completos, sem limitação de idade que não concluíram o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano). As aulas ocorrem no turno da noite: são ofertados os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e Natureza.

Forma da prestação dos serviços:

A modalidade é ofertada de forma presencial.

Etapas e prazos:

A EJA é uma modalidade semestral ofertadas em 2 etapas:

Fase I: 1º e 2º e 3º anos- Ensino Fundamental

Fase II 4º e 5º ano- Ensino Fundamental

As matrículas são realizadas na Escola Municipal Julita Alves Soares durante o ano todo.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

É necessário ter 15 anos completos e apresentar os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

Setor responsável:

Escola Municipal Julita Alves Soares – EF

Classificação – Para Matrículas na Educação de Jovens e Adultos - EJA

Direito concedido aos cidadãos que tenham interesse em voltar a estudar e não possuam documento que comprove a sua escolaridade. Disponibilizamos uma avaliação para o estudante e após a análise será indicado em qual etapa o aluno deverá ser matriculado.

Documentos e/ou requisitos para o atendimento

Não possuir documentos que comprovem a sua escolaridade.

Setor responsável

Direção/ Equipe pedagógica / Secretaria da Unidade escolar;

Endereço

Da unidade escolar que será realizada a avaliação;

Contato

Na secretaria da escola

Horário de Atendimento

Da unidade escolar

EDUCAÇÃO

Responsável pelo serviço
Equipe Diretiva

Unidades Escolares que ofertam a EJA

Endereços/Contatos

ESCOLA Municipal Julita Alves Soares – EF

Rua XV de Novembro, 337, Centro

CEP: 87230-000

Contato: (44)3628-2438

E-mail: escolajulita@jussara.pr.gov.br

Atendimento de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15

Transporte Escolar

O transporte escolar oferta atendimento aos alunos das escolas municipais, estaduais e a entidade APAE

Forma da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços é presencial com atendimento aos alunos que residem nas localidades rurais

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Aluno estar matriculado nas escolas municipais, estaduais e na entidade APAE, considerando localização geográfica e se é da Zona Rural. No caso da APAE, o transporte é oferecido também para os alunos da zona urbana com atendimento exclusivo e domiciliar.



Setor responsável:
Secretaria Municipal de Educação

Endereço:
Avenida Napoleão Moreira da Silva, 65 Centro

Contato:
(44)999463965
E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br

Horário de Atendimento:
De segunda a sexta das 8h:30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Responsável pelo serviço:
Ivone Aparecida Sachi Lacerda

EDUCAÇÃO



Projetos Educacionais

Programa União Faz a Vida na Educação Infantil

Proerd e JEEP Ensino Fundamental

Receber projetos que são encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, e analisar a aplicabilidade dos projetos, visando a aprendizagem dos alunos e a formação do cidadão.

Forma da prestação dos serviços:

Acompanhar a aplicação dos projetos, verificando o andamento e rendimento do mesmo nas unidades envolvidas.

Etapas e prazos:

Os prazos e etapas de realização são estabelecidos a partir de cronogramas de atendimento elaborados para cada projeto aprovado, considerando datas e horários para sua aplicabilidade.

Documento e/ou requisitos para o atendimento: os projetos são desenvolvidos nas escolas pela coordenadora Pedagógica na educação infantil (Programa União Faz a Vida). No Ensino fundamental é desenvolvido o projeto na escola com a participação dos alunos, equipe pedagógica, direção e professores (JEEP), com alunos do 5º ano é desenvolvido o projeto PROERD com a coordenação da Policial da rede Estadual, Ana Paula, o requisito para todos esses projetos é o aluno ser matriculado na rede municipal.

Setor responsável: Escolas da rede Municipal.

Escola Municipal Julita Alves Soares – EF

CMEI Balão Mágico

CMEI Sonho de Criança

Endereço:

Rua XV de Novembro, 337, Centro

Rua Guararapes, S/N, Centro

Avenida Visconde de Guarapuava, S/N, Centro

Contato:

(44) 3628-2438/ e-mail: escolajulita@jussara.pr.gov.br

(44) 3628-2506/ e-mail: balaomagico@jussara.pr.gov.br

(44) 3628-1936/ e-mail: sonhocrianca@jussara.pr.gov.br

Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h15 às 17h15

CMEI Sonho de Criança com atendimento das 06h às 18h.

Responsável pelo serviço: Equipe pedagógica e docentes.

EDUCAÇÃO

Educação Integral

A instituição no município de Jussara que oferta ensino de tempo integral e creche, com atendimento para crianças de creche de seis meses há três anos e Educação Infantil de quatro e cinco anos, o CMEI tem sua organização geral pensada para garantir a efetivação de sua finalidade social.

As Atividades Curriculares ofertadas na Educação Integral estão articuladas às propostas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular do Paraná e em consonância com o Projeto Político-Pedagógico. Esta articulação visa orientar a organização do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em cada uma dessas Atividades Curriculares.

Forma da prestação dos serviços:

A Educação Integral segue o calendário escolar do Ensino Regular, com atendimento diário e presencial com, pelo menos, 12 (doze) horas diárias, totalizando 2400 (duas mil e quatrocentos horas anuais), distribuídas em, pelo menos, duzentos dias letivos.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Para ter acesso a esse serviço, o estudante deverá estar matriculado no CMEI Sonho de Criança, porém devem seguir o limite de alunos por turma.

Berçário I - 15 Pré-I - 45;
Berçário II - 30 Pré-II - 30;
Maternal I - 30;
Maternal II - 45 .

Setor responsável:
Secretaria de Educação

Endereço:
Avenida Napoleão Moreira da Silva, 65, Centro, CEP: 87.230-000

Contatos:
E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
(44)99766-8869
(44) 3628-1936

Horário de Atendimento:
De segunda, sexta-feira, das 6h as 18h.

UNIDADE QUE OFERTA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL

CMEI Sonho de Criança
Avenida Visconde de Guarapuava, S/N, Centro, CEP: 87.230-000
Contato: (44)3628-1936
E-mail: sonhocrianca@jussara.pr.gov.br



EDUCAÇÃO



Alimentação Escolar

A Alimentação Escolar é destinada a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE do Governo Federal envia parte dos recursos financeiros e o Município de Jussara faz a complementação para o fornecimento da alimentação escolar aos alunos. Os cardápios são elaborados pela nutricionista e seguem os critérios definidos pelo Manual de Orientações para Alimentação Escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Forma da prestação dos serviços:

A Alimentação Escolar é fornecida ao aluno por meio de refeições que são preparadas e servidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Etapas e prazos:

Os estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino recebem a Alimentação Escolar durante o período de permanência na unidade escolar.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Setor responsável:

Unidades escolares da rede municipal de ensino e nutricionista Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Endereço:

A Alimentação Escolar é fornecida em toda a rede municipal de ensino, sendo dois Centros de Educação Infantil e uma Escola de Ensino Fundamental

Contato:

Telefone da nutricionista: (44) 99938-1988

E-mail: nutricao@jussara.pr.gov.br

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta das 8h30 às 11h30 e das 13h30 17h.

Responsável pelo serviço:

Nutricionista Responsável Técnica: Erica Valentini Colauto Oliveira.

EDUCAÇÃO



Situações de conflitos e Violência Escolar

As resoluções dos Conflitos são baseadas no regimento escolar seguindo o protocolo de providências, alunos, famílias, atas e na reincidência notificar os responsáveis e o conselho tutelar. As Situações de Conflitos e Violência estão vinculadas a Diretoria de Gestão Educacional da Secretaria de Educação de Jussara e destina-se a assessorar todas as unidades educacionais no atendimento a ocorrências conflituosas ou suspeitas de violência envolvendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Forma da prestação dos serviços:

No caso de Conflitos e Violências, além de organizar eventos e ações de sensibilização da comunidade escolar para o tema, com palestras, orientações e tomada de decisões pelo conselho Escolar.

Etapas e prazos:

O atendimento ocorre ao longo do ano letivo.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Os registros em ata, acontece de forma preventiva ou sempre que necessário para atender a demanda existente, sendo necessário apenas que as equipes pedagógicas das unidades municipais de ensino e direção registrem o caso em cada unidade escolar.

Setor responsável:

Cada unidade escolar.

Endereço:

- Escola Municipal Julita Alves Soares – EF
Rua XV de novembro, 337, Centro, CEP 87.230-000, Contato (44)3628-2438
- CMEI Balão Mágico
Rua Guararapes, s/n, Centro, CEP 87.230-000, Contato (44)3628-2506
- CMEI Sonho de Criança
AV. Visconde de Guarapuava, s/n.º, Centro, CEP 87.230-000, Contato (44)3628-1936

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta das 8 h às 12h e das 13h15 às 17h15.

CMEI Sonho de Criança

Horário de atendimento:

De segunda a sexta das 06h às 18h.

Responsável pelo serviço:

Equipe diretiva.

EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental Anos Iniciais

O Ensino Fundamental anos iniciais é ofertado para os alunos do 1º ao 5º anos de forma seriada e presencial, organizado da seguinte forma: Por Ciclo do 1º e 2º ano e por seriação do 3º ao 5º ano. A Matriz Curricular é composta pelos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física. Os conteúdos são trabalhados conforme a Proposta Pedagógica Curricular do Município, elaborada conforme o Referencial Curricular do Paraná.

Forma da prestação dos serviços:

As aulas são ofertadas de forma presencial com duração de 4 horas, em uma única escola municipal. Respeitando a Matriz Curricular com uma carga horária de 20 horas/semanais, em dois turnos.

Etapas e prazos:

Conforme calendário letivo anual, aprovado pelo NRE de Cianorte.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Os pais e/ou responsáveis das crianças que completam seis anos até dia 31 de março do ano letivo podem realizar a matrícula apresentando os documentos necessários, para o ingresso no ensino fundamental, no primeiro ano. As rematrículas acontecem de forma presencial na unidade escolar. Os pais ou responsáveis legais também podem solicitar a transferência dos alunos caso tenham necessidade.

Setor responsável:

Unidade escolar

Endereço:

Rua XV de novembro, 337, centro, Jussara – Pr.

Contato:

Telefone: 3628 - 2438 –

E-mail: escolajulita@jussara.pr.gov.br

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h15min

Responsável pelo serviço:

Secretária Escolar



EDUCAÇÃO

Certificação da Formação Continuada

A Secretaria de Educação emite os certificados para os profissionais da educação.

Forma da prestação dos serviços:

Conforme o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação deve oferecer 40h de grupo de estudos nas escolas mais 40h oferecido pela SMECT.

Etapas e prazos:

Os certificados devem ser conforme a realização dos mesmos, a frequência e as datas estipuladas.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Os certificados são emitidos para as formações que possuem uma carga horária igual ou superior a 8 horas e com a comprovação da presença por meio de lista de assinatura ou no caso de formação on-line por meio de planilhas emitidas nos links de presença.

Setor responsável:

Coordenação Pedagógica da SMECT

Endereço:

Avenida Napoleão Moreira da Silva n.º 65 -centro - Jussara - Paraná



Contato:

Telefone: (44)99990-4798 – e-mail: educacao@jussara.pr.gov.br

Horário de Atendimento do setor responsável:

De segunda a sexta das 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h

Responsável pelo serviço:

Salete Mazarão Guietti.

EDUCAÇÃO

Planos e Projetos Educacionais

Responsável pelo planejamento e acompanhamento de reforma e construção das unidades de ensino municipais.

Forma da prestação dos serviços:

O atendimento de planejamento e acompanhamento de reforma e construção das unidades de ensino municipais é feito através da secretaria de planejamento.

Etapas e prazos:

As etapas para reforma e construção incluem reuniões com a secretaria de planejamento, secretariado, obras e serviços públicos e a secretaria de Educação, Cultura e Turismo, além da análise de viabilidade, se levando em consideração, crescimento populacional e condições dos prédios atuais, no caso de reformas. Incluem também as vistorias pelo Corpo de Bombeiros para laudo técnico.

Documento e/ou requisitos para o atendimento: não há exigência de documentação para o atendimento.

Setor responsável: SMECT E Secretaria de Planejamento

Endereço: Av. Napoleão Moreira da Silva, n.º 65, centro e Av. Princesa Isabel, n.º 320, centro

Horário de Atendimento: Segunda a sexta das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.



Sala de Apoio e Aprendizagem - SAA

Trata-se de um serviço oferecido pelo Município de Jussara, para atender ao público matriculado no Ensino Fundamental I que apresentam Dificuldades pontuais de aprendizagens nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.

Forma da prestação dos serviços:

O atendimento presencial é realizado pelo profissional do Apoio em Contra turno Escolar em horário contrário ao do ensino regular com grupos entre 8 a 10 alunos com defasagens de aprendizagem, duas vezes por semana com duração máxima de 2 horas.

Etapas e prazos:

Inicialmente, o aluno sinalizado com dificuldades pontuais de aprendizagem pelo professor é encaminhado para a equipe pedagógica para investigação. O estudante passará por uma avaliação diagnóstica do professor da sala de apoio e equipe pedagógica para as interações necessárias para o desempenho dos estudantes.

A Equipe Pedagógica, junto a professora do SAA, definirá os grupos conforme as especificidades e o ano, aí o profissional deste atendimento organizará previamente material prático, lúdico e didático (jogos individuais, literaturas, brincadeiras, atividades de estimulação e psicomotoras, amplase finas) específico à necessidade

EDUCAÇÃO



de cada grupo em busca da efetivação da aprendizagem pelos educandos. Para acompanhar esse processo, o professor do SAA deverá organizar registros através do LRCO, utilizando-se de instrumentos como planejamento semanal com estratégias pedagógicas e o preenchimento da Ficha de Acompanhamento Pedagógico do Apoio em Contra turno Escolar, na qual subsidiará a necessidade da permanência ou não no atendimento. A professora da SAA, semestral, terá como ferramenta de avaliação um parecer pedagógico que auxiliará a professora regente e a Equipe Diretiva no conselho de classe, contemplando o desempenho do aluno e as disciplinas que ainda necessitam ser trabalhadas. Posteriormente, este documento deverá ser arquivado na pasta da criança para eventuais consultas.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Protocolo específico do serviço preenchido pelos professores regentes da escola.

Setor responsável:

O professor de Sala de apoio está subordinado à Secretaria de Educação e equipe diretiva da unidade escolar.

Endereço e contato:

O atendimento da SAA é oferecido em contra turno escolar, na escola Municipal Julita Alves Soares - EF.

Horário de Atendimento:

O atendimento é realizado pelo profissional da SAA em Contra turno Escolar, em horário contrário ao do ensino regular, duas vezes por semana, com duração máxima de 2 horas.

Responsável pelo serviço:

Direção e Equipe Pedagógica da unidade escolar

contato: escolajulita@jussara.pr.gov.br

Telefone 3628-2438

EDUCAÇÃO



Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD)

O Atendimento Educacional Especializado aos alunos diagnosticados com Altas Habilidades/Superdotação, regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal, ocorre de forma suplementar, por meio da Sala de Recursos Multifuncional específica desta área, localizada em unidades pré-determinadas. Para receber o atendimento, o estudante deve passar por um processo de avaliação psicopedagógica envolvendo professor, equipe pedagógica da unidade escolar, assessoria pedagógica e psicólogas da instituição escolar.

Forma da prestação dos serviços:

A orientação a equipe pedagógica e avaliação dos alunos tem a participação de pedagogas, com formação em neuro psicopedagogia ou psicopedagogia e Altas Habilidades/ Superdotação e uma psicóloga sendo para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, que diante da sinalização da equipe escolar aplicam o protocolo iniciando a avaliação, sendo finalizada com sessões no contexto escolar e individual.

Etapas e prazos:

O aluno com suspeita de AH/SD sinalizado pelo professor, equipe pedagógica e /ou família é submetido a uma avaliação da psicóloga e pedagoga para a identificação de AH/SD. O prazo de cada avaliação varia conforme a especificidade de cada aluno.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Relatório de encaminhamento para Sala de Recursos Multifuncional, com o resultado da avaliação multidisciplinar, constatando o indicativo do aluno para AH/SD.

Setor responsável:

Pedagoga e Psicóloga

Horário de Atendimento:

Atendimento realizado em contra turno escolar, a depender do horário dos alunos matriculados no ensino regular. Com cronograma conforme as especificidades de cada um.

Responsável pelo serviço:

Equipe Diretiva

EDUCAÇÃO

Educação Especial

A Educação Especial, está pautada segundo art. 58 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996; “Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”. No município de Jussara é ofertada para o; Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Educação de Jovens e Adultos (EJA). Visa o atendimento educacional e desenvolvimento humano de estudantes com necessidades educacionais especiais. O público-alvo deste atendimento compreende os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/ Superdotação (AH/SD), Deficiente Auditivo ou Surdo, Deficiente Visual, Deficiente Intelectual, Deficiência Física, Neuromotora ou com diagnóstico que caracterize alguma deficiência.

Forma da prestação dos serviços:

O atendimento é ofertado de forma presencial, os objetivos da educação Especial são os mesmos da educação em geral, o que difere é o atendimento que passa a ser conforme as diferenças individuais do educando. Apresenta um atendimento pautado em condições que preveem a presença de Professores de Apoio em Sala de Aula qualificados que se utiliza de adaptações curriculares de pequeno ou grande porte.

Etapas e prazos:

O atendimento é ofertado no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – EJA (a partir dos 15 anos).

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Considerando público-alvo da Educação Especial, é necessário diagnóstico médico com CID que caracterize Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), Deficiente Auditivo, Deficiente Visual, Deficiente Intelectual, Deficiência Física Neuromotora ou diagnóstico que caracterize alguma deficiência, e estar matriculado em alguma unidade de ensino.

Setor responsável:

Equipe diretiva

Endereço:

Escola Municipal Julita Alves Soares – EF, rua XV de novembro, 337, Centro, CEP:87.230-000

e-mail: escolajulita@jussara.pr.gov.br

Fone: (44) 3628-2438

Horário de Atendimento:

De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15.

EDUCAÇÃO

Psicologa Escolar

A Psicologia Escolar é destinada para todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino. O trabalho consiste no acompanhamento dos alunos com queixas emocionais e/ou comportamentais que afetam o processo de ensino-aprendizagem. Suas práticas envolvem observação no contexto escolar, avaliação psicológica do aluno, estudos de caso, orientações aos profissionais e familiares, encaminhamentos para outros serviços da rede conforme as necessidades do aluno. O acompanhamento acontece durante os dias letivos, nas instituições de ensino.

Forma da prestação dos serviços:

O trabalho é realizado nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Jussara.

Etapas e prazos:

O aluno deve estar matriculado em alguma unidade municipal de ensino. Uma vez identificada a necessidade de acompanhamento, deve ser encaminhado pela equipe pedagógica da unidade para o setor de Psicologia Escolar, conforme protocolo específico.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Protocolo específico do serviço preenchido pelas pedagogas das unidades escolares.

Setor responsável:

Psicologa Escolar da rede municipal

Endereço:

Unidades escolares da rede municipal

Contato:

E-mail: escolajulita@jussara.pr.gov.br

Telefone: (44) 3628-2438

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta, das 08h00 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.



EDUCAÇÃO

Sala de Recursos Multifuncional

O Atendimento Educacional Especializado aos alunos com Deficiência Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento, Deficiência Física, Neuromotora, Deficiente Visual ou Baixa Visão, regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal, ocorre de forma suplementar, por meio da Sala de Recursos Multifuncional específica destas áreas, na unidade da escola Julita Alves Soares EF. Para receber o atendimento, o estudante deve passar por um processo de avaliação envolvendo professor e equipe pedagógica da unidade escolar.

Forma da prestação dos serviços:

Os atendimentos são de forma presencial, onde o aluno matriculado no serviço frequenta semanalmente (duas vezes na semana, com duração de, no máximo, uma hora cada atendimento). Este ocorre no contra turno escolar.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Relatório de encaminhamento para Sala de Recursos Multifuncional, com a avaliação pedagógica ou laudo médico, constatando o indicativo do aluno ao serviço.

*Sala de Recursos Multifuncional TIPO I atende: Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Física Neuromotora (DFN), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Surdez e Deficiência Auditiva;

*Sala de Recursos Multifuncional TIPO I Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD);

*Sala de Recursos Multifuncional TIPO II atende: Deficiência Visual e Surdocegueira.

Quanto aos documentos necessários para a matrícula no serviço:

- Uma cópia do relatório da SRM com o laudo
- Anamnese
- Sondagem no Contexto Escolar do aluno.
- Documentos oficiais de identificação do estudante
- Avaliação/ Relatório/ Parecer/Diagnóstico de profissionais.
- Avaliação Psicopedagógica

Setor responsável:

Equipe Diretiva

Endereço:

Rua XV de Novembro, 337, centro, CEP: 87.230-000

Horário de Atendimento:

Escola Municipal Julita Alves Soares – Terças e quintas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15

EDUCAÇÃO

Professor Pedagogo

O Professor Pedagogo é responsável por acompanhar o processo de ensino e aprendizagem em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental Anos Iniciais. Nesta perspectiva, assume a função de orientar os professores em relação à intervenção pedagógica para os casos de defasagem de conteúdo, dificuldade de aprendizagem e alunos com deficiência. Assume também a função de mediar os conflitos existentes no contexto escolar, envolvendo alunos, professores, funcionários e familiares. Outra função essencial deste serviço é o de realizar orientações específicas as famílias dos alunos atendidos, promover reuniões sistemáticas para discussão de temas pertinentes e encaminhar os casos com especificidades para outras políticas de atendimento.

O fazer do professor pedagogo não se dá isoladamente, mas de forma coletiva, mediante a articulação dos diferentes atores escolares, no sentido da construção de um projeto político pedagógico transformador:

- Atenção à dinâmica na unidade escolar;
- Promover o relacionamento cooperativo;
- Acompanhar o processo de ensino aprendizagem;
- Mediação de conflitos;



Estudo e aplicação dos protocolos norteadores do trabalho da orientação educacional;

- Efetivação dos fluxogramas e projetos.

Forma da prestação dos serviços:

Em todos os momentos nas instituições da rede Municipal de ensino.

Etapas e prazos:

As etapas específicas para ofertado serviço e os prazos,será informado no momento do atendimento.

Documento e/ou requisitos para o atendimento:

Protocolos específicos do serviço devidamente preenchidos.

Setor responsável:

Equipe Diretiva

Endereço:

Unidades Escolares

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13:15 às 17:15


CMEI Integral de segunda a sexta-feira das 06h às 18h.

EDUCAÇÃO

Educação Infantil

A Rede Municipal de Educação de Jussara, Estado do Paraná, tendo como parâmetro a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Programa União faz a Vida, desenvolvido em parceria com o Sicredi. Assumindo o compromisso com o ensino desde a Educação Infantil, superando a visão assistencialista sobre essa etapa da educação, comprometendo-se com a formação integradas crianças matriculadas nesse nível de ensino.

A Educação Infantil de Jussara pode ser definida como um espaço que possibilita o acesso ao conhecimento, aos conteúdos de diversas naturezas e à apropriação da cultura mediada pelos sujeitos sociais. Dessa forma, busca não somente o cumprimento da legislação vigente, mas também a garantia de uma educação de qualidade. O currículo da Educação Infantil está organizado em saberes e conhecimento que são agrupados sem campos de experiências. Os campos de experiências são: “O eu, o outro e o nós”, “Corpo, gestos e movimentos”, “Traços, sons, cores e formas”, “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”. Eles constituem um arranjo curricular inter complementar, que contemplam os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, considerando as especificidades relativas a cada faixa etária da Educação Infantil.



Os campos de experiências, além de articularem-se entre si, ainda abarcam os eixos norteadores “interações e brincadeira”, e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento “expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se”. O entrelaçamento entre esses eixos e direitos, subsidia a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil de Jussara de maneira sistemática para alcançar os objetivos de aprendizagem propostos a esta etapa de ensino.

A organização da prática pedagógica na Educação Infantil requer um planejamento que conduza o trabalho em sala de aula conforme o referencial teórico adotado e condizente com o desenvolvimento atual das crianças, visando o próximo desenvolvimento. Esse planejamento deve explicitar a organização de atividades ricas em possibilidades lúdicas e interativas, capazes de favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento das capacidades psíquicas das crianças de 0 a 5 anos.

Forma da prestação dos serviços

A Educação Infantil segue o calendário escolar da rede municipal de ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com atendimento diário e presencial, em período integral, com, pelo menos, 12 (doze) horas diárias, totalizando 2400 (duas mil quatrocentas horas anuais), distribuídas em, no mínimo, duzentos dias letivos.

EDUCAÇÃO



Documento e/ou requisitos para o atendimento

Para ter acesso ao atendimento para crianças de 0 a 3 anos, a família realizará a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança período integral conforme a disponibilidade de vagas. Caso não haja vaga de imediato para atender as crianças, a família registrará a solicitação de vaga na lista de espera na própria instituição de ensino do município. Assim que surge a vaga a escola entrará em contato com os pais ou responsável legal informando da vaga.

Para as crianças de 4 e 5 anos, a família realizará a matrícula no Centro de Educação Infantil Balão Mágico para o atendimento imediato.

Setor responsável
Unidades escolares

Centros Municipais de Educação Infantil de Jussara

UNIDADES

Sonho de Criança Avenida Visconde de Guarapuava, S/N
Infantis de 0 a 3
Pré-escolar 4 e 5
(44) 3628-1936
Das 6h às 18h

Balão Mágico
Rua Guararapes, S/N
Infantis 4 e 5
(44) 3628-2506
Das 8h às 12h e das 13h15 às 17h15

Atendimento ao Público

Avenida Napoleão Moreira da Silva nº 65, Centro - CEP - 87230-000

E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
Contatos: (44)99967-8869
(44) 3628-1212

Horário de Atendimento: 8h às 11h30 13h30 às 17h